



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 14.213, DE 01 JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 35.381.744,42 (Trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2026, recursos oriundos da Resolução SES nº 4024 de 02 de junho de 2026, Agência Bradesco 237 Conta 189.995-3, Fonte de Recurso do Fundo Estadual de Saúde - 1.621.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.213				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.50.85	1621		35.381.744,42
		Total	0,00	35.381.744,42
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2026, recursos oriundos da Resolução SES nº 4024 de 02 de junho de 2026, Agência Bradesco 237 Conta 189.995-3, Fonte de Recurso do Fundo Estadual de Saúde - 1.621.				

Id. 03992/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 283 DE 01 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar, a pedido, JOSÉ GONZAGA DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (4085), da Secretaria Municipal de Governo, a contar de 01 de julho de 2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03993/2026

PORTARIA Nº 284 DE 01 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições legais e considerando o contido no processo 2022/232343, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.632 de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º- PRORROGAR a licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação *stricto sensu* em Informática, modalidade Doutorado, a servidora **BRUNA ALVES SANTIAGO MACHADO**, matrícula nº 10/714.516-2, Professor I, no período de dia 31 (trinta e um) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis) a 06 (seis) de fevereiro de 2028 (dois mil e vinte e oito).

Parágrafo Único - Desde que requerido pela mencionada servidora, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, de modo a não exceder 04 (quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 9.632, de 01 de novembro de 2012. Em caso de término do curso, antes do fim do período da licença, a servidora deverá solicitar retorno imediato.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03994/2026

PORTARIA Nº 285 DE 01 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições legais, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.002958/2025-62, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.632, de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação *stricto sensu* em HUMANIDADES, CULTURAS E ARTES, modalidade Mestrado, à servidora **MARIA DO ROSARIO SOUZA**, matrícula 10/714.893-5, Professor II, até o dia 18 (dezoito) de agosto de 2027 (dois mil e vinte e sete), contado a partir da publicação desta Portaria.